ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 2020
Quarta, 04 de Novembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1370 | ISSN 2965-5145

Índice

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV 2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 2
Secretaria Municipal de Educação - SEMED 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 2000651016/2026. 2
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia 2
PORTARIA 2
Portaria Retificadora nº 015/2026 - IPRESAL 2
Portaria Retificadora nº 016/2026 – RPPS/IPRESAL 4

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 025/2026, aberto em 8 de Outubro de 2026 às 09:00, que teve como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, na seguinte conformidade: 1. **Razão Social**: JRD BRANDÃO LTDA, **CNPJ**: 23.511.454/0002-03, **Total de Itens:** 2**, Valor Total:** R$ 320.460,00; 2. **Razão Social**: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, **CNPJ**: 36.846.340/0001-85, **Total de Itens:** 12**, Valor Total:** R$ 839.810,20; 3. **Razão Social**: ELETRO WENDEL LTDA - EPP, **CNPJ**: 10.401.351/0001-68, **Total de Itens:** 60**, Valor Total:** R$ 4.004.283,50; 4. **Razão Social**: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, **CNPJ**: 40.876.269/0001-50, **Total de Itens:** 1**, Valor Total:** R$ 59.400,00; 5. **Razão Social**: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ**: 60.243.240/0001-49, **Total de Itens:** 2**, Valor Total:** R$ 142.214,00. A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br. Santa Luzia - MA, 4 de novembro de 2026.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: vflq0ccna7i20261104171141

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 2000651016/2026.
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 2000651016/2026. – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA: A Q SILVA LTDA, CNPJ: 44.389.891/0001-95. **ENDEREÇO:** AV AV NEWTON BELLO, S/N, SALA C, CENTRO – MATINHA/MA – CEP: 65.390-000. RESPONSÁVEL LEGAL: ALLEF QUEROZ SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL. CPF N° 069.XXX.XXX-50 E CREA-MA N° 112054517-0. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. **OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14. 133, DE I º DE ABRIL DE 2021 COM SUAS ALTERAÇÕES. DATA DO CONTRATO:** 04 DE NOVEMBRO DE 2026. VIGÊNCIA: 04/11/2026 ATÉ 03/05/2027. **VALOR**: R$ 2.480.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO DA FICHA: 223 - ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED. DOTAÇÃO: 12.365.0051.1124.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**CLEUDIMAR SOARES LOPES. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. FELIPE ALVES DE SOUZA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS.**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ysspqifyamp20261104181105

Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia

PORTARIA

Portaria Retificadora nº 015/2026 - IPRESAL
Portaria Retificadora nº 015/2026 - IPRESAL

Santa Luzia-MA, 03 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 050/2026, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 562/2021, em favor de **MARIA LINDALVA TEIXEIRA PEREIRA(Companheira),** *razão do falecimento do(a) ex-segurado(a) Aposentado,***ANTONIO INACIO DA SILVA.**

O Presidente do **Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia - IPRESAL**, Estado do Maranhão, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 80, § 3?, inciso II, da Lei Municipal

Complementar n.º 562, de 23 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º inciso I, art. 21 inciso I, art. 22, art. 25 inciso II e art. 27 inciso V, "c", 5, da Lei Complementar Municipal nº 562/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia/MA c/c o art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o falecimento do(a) segurado(a)Aposentado ANTONIO INACIO DA SILVA, ocorrido em 06 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado em 06 de outubro de 2026 e o disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 562/2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 064/2026 de 13/10/2026, da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – IPRESAL, contido no Processo Administrativo nº 027/2026 de 06/10/2026 – DB/IPRESAL;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar erro materialverificado no inciso I do Art. 1º da Portaria nº 050/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia-MA, edição nº 1362, de 23 de outubro de 2026, páginas 2 e 3,referente a data de Extinção/cessação do benefício de pensão por morte, mantendo-se inalterados os demais termos do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **inciso I** do Art. 1º da Portaria nº 050/2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Onde se lê: "... com duração de 20 anos, e extinção em 06/10/**1946...**". **Leia-se:** "... com duração de 20 (vinte) anos, e extinção em 06/10/**2046**...".

Art. 2º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 8º inciso I, art. 21 inciso I, art. 22, art. 25 inciso II e art. 27 inciso V, "c", 5, da LCM nº 562/2021, em decorrência do falecimento, do(a) sr. *ANTONIO INACIO DA SILVA*, portador(a) do CPF 804.664.193-68, ex-segurado(a) Inativo, admitido(a) em 11/05/2014, Aposentado Compulsoriamente, no cargo de AUX.OP.SERV.DIVERSOS/VIGIA, Matrícula nº 919-1, IPRESAL / BENEFICIOS, ao seguinte beneficiário(a):

I - MARIA LINDALVA TEIXEIRA PEREIRA, companheiro(a), portador(a) do CPF nº 008.556.893-74, nascido(a) em 23/02/1980, com duração de 20 (vinte) anos, e extinção em 06/10/**2046**, nos termos do art. 27 inciso V, "c", 5.da LCM 562/2021.

Art. 3º O valor da Pensão é de 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), correspondente à cota familiar de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre os proventos de aposentadoria percebido pelo segurado na data do óbito, acrescida de cota de 10 (dez) pontos percentuais em razão da existência de um únicodependente habilitado, aplicação da regra prevista no art. 21, inciso I, da LCM nº 562/2021, conforme planilha de cálculos anexada ao Processo Administrativo nº 027/2026.

Art. 4º Considerando que o valor do benefício ficou inferior ao salário mínimo nacional vigente, aplica-se a garantia constitucional prevista no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, com complementação de R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais), elevando o valor total do benefício para R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 5º O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 562/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026, data do requerimento, em conformidade com o art. 25 inciso II, da LCM nº 562/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Alves Rocha Rodrigues

Presidente do IPRESAL

Portaria 018/2025 GP

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: jsf6uehtpj20261104171101

Portaria Retificadora nº 016/2026 – RPPS/IPRESAL
Portaria Retificadora nº 016/2026 – RPPS/IPRESAL

Santa Luzia-MA., 04 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 034/2018, de 29 de outubro de 2018, que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor do menor, **ENZO ZANRY DE MACEDO SILVA**, (filho), em razão do falecimento da servidora**FABIA BEZERRA DE MACEDO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, FLAVIO ALVES ROCHA RODRIGUES no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos da Lei Municipal nº 562/2021, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação vigente na data do óbito, c/c art. 15º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 83 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, c/c art. 47, inciso II, art. 48, inciso II e art. 67 da Lei Municipal nº 399/2013, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia/MA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 030/2018 de 29 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar erro material referente ao nome do beneficiário, verificado na ementa e no art. 1º da portaria nº 034/2018 de 29 de outubro de 2018, publicado no diário Oficial do Estado do Maranhão, ano XLII, nº 221 de 26 de novembro de 2018, página 45;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar/complementar dados relativos à concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado a Portaria nº 034/2018 de 29 de outubro de 2018, publicado no diário Oficial do Estado do Maranhão, ano XLII, nº 221 de 26 de novembro de 2018, página 45;

I – **Onde se lê:** ENZO ZANRY MACEDO SILVA. **Leia-se:**ENZO ZANRY **DE** MACEDO SILVA.

Art. 2º Conceder o benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação vigente na data do óbito, c/c art. 15º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 83 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, c/c art. 47, inciso II, art. 48, inciso II e art. 67 da Lei Municipal nº 399/2013, em razão do falecimento da sra.**FABIA BEZERRA DE MACEDO**, cujo óbito ocorreu em 20/10/2017, servidora pública municipal, matrícula nº 105452, admitida em 16/03/2011, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada no Jardim de Inf. Arco Iris – Sede, Secretaria Municipal de Educação, ao seguinte beneficiário:

I - ENZO ZANRY DE MACEDO SILVA, filho dainstituidora, inscrito no CPF nº 617.782.243-69, com duração temporária, nos termos da legislação previdenciária municipal.

Art. 3º O valor da pensão é de R$ 1.017,01 (um mil, dezessete reais e um centavo), que corresponde a totalidade da últimaremuneração da servidora no cargo efetivo, conforme art. 47 inciso II da Lei Municipal 399/2013.

Art. 4º O valor do benefício da pensão por morte será reajustado nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, na forma do art. 67 da Lei Municipal 399/2013.

Art. 5º Os efeitos financeiros do benefício retroagem a 27 de fevereiro de 2018, data do requerimento, nos termos do art.48, inciso II da Lei Municipal 399/2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLAVIO ALVES ROCHA RODRIGUES

Presidente do IPRESAL

Portaria 018/2025 GP

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: xx3njdqzoa20261104171146

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU=Pessoa Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data: 04/11/2026